



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Ata da nongentésima nonagésima terceira (993) Reunião Ordinária de Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09h08min, na Sede do COREN-PB, em João Pessoa-PB, presentes na reunião os seguintes membros do plenário (2024-2026): DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente, DR. THIAGO RONIÉRE DA SILVA, Secretário, Sr. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL, Tesoureiro, Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES, Sr. VALDENI MENDES SIMÕES, Sra. ELMA DANTAS VICENTE, Sra. MARIA GORETTI, Dra. CRISANE FRANÇA DE FARIAS e Dra. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS, Conselheiros efetivos. Sr. MANOEL ARANTES DE LUNA e Dra. RENATA LÍVIA conselheiros suplentes. Estando presente também, auxiliando a Plenária, os Assessores Técnicos, Dra. Alanna Gomes, Michelle Batista e o Chefe de Gabinete, Sr. Victor Amaro. Em seguida, foi confirmado o quórum pelo secretário e a reunião foi iniciada apresentando os seguintes documentos: 01- Ofício Circular Cofen nº 209/2025 - Informa que a Resolução Cofen nº 785/2025 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 02 - Ofício Circular Cofen nº 210/2025 - Encaminha a Decisão Cofen nº 130/2025 – Aprova os critérios para avaliação e disponibilização de produtos e serviços educacionais de Enfermagem na Plataforma CofenPlay e dá outras providências; 03 - Ofício Circular Cofen nº 211/2025 - Informa que a Resolução Cofen nº 786/2025 está publicada no DOU e no Portal Cofen; 04 - Ofício Circular Cofen nº 212/2025 - Operações de fiscalização para o ano de 2026; 05 - Ofício Circular Cofen nº 217/2025 - Remanejamento de Itens da Ata de Registro de Preços por meio de Termo de Apostilamento; 06-Ofício Circular Cofen nº 220/2025 - Solicitação de Informações sobre Processos Éticos; 07- Processo Administrativo nº 9901/25 – Pesquisa 2025 – Relatório de Gestão Integrado – Ofício 032.080/2025 – SEPROC. Foi dada continuidade a reunião, apresentando os seguintes documentos que exigem **deliberação**. O conselheiro Sr. Manoel Aureliano passa a ser efetivado em substituição ao Conselheiro Sr. Jean Michel: **01 - Processo Administrativo - Homologação – Comissão de Ética de Enfermagem - Hospital Regional de Queimadas. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano Arantes de Luna.** Após leitura do parecer, os conselheiros decidem deferir por unanimidade a homologação da Comissão de Ética da mencionada instituição; **02 - Processo Administrativo - Homologação – Comissão de Ética de Enfermagem - Complexo Hospitalar Deputado Janduhy Carneiro – Patos-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano Arantes de Luna.** Após leitura do parecer, os conselheiros decidem indeferir por unanimidade a homologação da Comissão de Ética da mencionada instituição; **03 - Processo Administrativo - Homologação – Comissão de Ética de Enfermagem UPA Oceania – João Pessoa-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano Arantes de Luna.** Após leitura do parecer, os conselheiros decidem deferir por unanimidade a homologação da Comissão de Ética da mencionada instituição; **04 - Processo Administrativo. Homologação – Comissão de Ética de Enfermagem Hospital Municipal Alfredo de Almeida Ferreira – Alhandra-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano Arantes de Luna.** Após leitura do parecer, os conselheiros decidem deferir por unanimidade a homologação da Comissão de Ética da mencionada instituição; **05- Processo Administrativo - Homologação – Comissão de Ética de Enfermagem Hospital Geral de Mamanguape-PB. Conselheiro Relator: Sr. Manoel Aureliano Arantes de Luna.** Após leitura do parecer, os conselheiros decidem deferir por unanimidade a homologação da Comissão de Ética da mencionada instituição. O conselheiro sr. Jean Michel volta a ser efetivado. A Conselheira Dra. Renata Livia passa a ser efetivada em substituição a Conselheira Dra. Iolanda Beserra para leitura de seu parecer. **06 - Processo de Denúncia nº 8152/25 - Desagravo Público - Possíveis fatos ocorridos no PSF Rita Silvino – Nova Olinda-PB. Conselheira Relatora: Dra. Renata Livia Silva Fonseca.** A Conselheira Relatora inicia a leitura do parecer, estando



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

presente de forma remota, a Técnica de Enfermagem denunciante, que acompanha a leitura e a deliberação em conformidade com a Resolução Cofen nº 774/2025. Após a leitura, foi concedido à denunciante o prazo de 10 (dez) minutos para manifestação oral, conforme previsto no art. 7º da referida norma. Encerrada a manifestação, os conselheiros procederam à discussão e, por unanimidade, decidiram acolher o parecer da relatora, deliberando pelo arquivamento da denúncia. A Conselheira Dra. Iolanda Beserra volta a ser efetivada; **07 - Processo Administrativo nº 5645/25 - Parecer sobre as Competências do Técnico de Enfermagem atuante em Centro de Diagnóstico por Imagem.** Após análise do despacho da CTAS do Coren, o Plenário entendeu que já existe, conforme informado, o Parecer nº 22/2025- Câmaras Técnicas de Enfermagem do COFEN, o qual responde ao questionamento do requerente. Dessa forma, fica autorizada a remessa do referido parecer, que esclarece a dúvida apresentada; **08 - Processo Administrativo nº 5642/25 - Parecer sobre Acolhimento de Paciente na Unidade Básica de Saúde.** O Plenário decidiu retirar o processo da pauta, pois a pergunta formulada pela requerente não está clara, o que dificulta a elaboração de um parecer pela CTAS. A requerente será comunicada para que reenvie a solicitação com maior clareza; **09 - Processo Administrativo nº 10337/24 - Parecer sobre Sondagem Vesical de Alívio Intermitente.** Após a leitura do parecer, o plenário deliberou pela aprovação unânime, autorizando, em seguida, o seu envio ao Cofen para fins de homologação; **10 - Processo Administrativo nº 411/2025 - Relação de prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2025.** O plenário homologou os cancelamentos de inscrição, inscrições de especialista, inscrições definitivas, inscrições remidas, registro de empresa, consultório de enfermagem, reinscrição, transferências e Responsabilidades Técnicas de Enfermagem, acostado ao processo às folhas de 181 a 185; **11- Decisão COREN-PB nº 323/2025- Aprova, ad referendum do plenário, a abertura de Processo Administrativo para contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte e dá outras providências.** Os conselheiros decidem por unanimidade, homologar a mencionada Decisão; **12- Processo Administrativo nº 40437/25 – Interdição Ética do Serviço de Enfermagem do Hospital Regional de Cajazeiras-PB.** Os conselheiros decidem homologar a Decisão COREN-PB nº 320/2025, que revoga, ad referendum do plenário, a Decisão COREN-PB nº 264/2025, para fins de desinterdição ética das atividades de enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva (UTI Adulto) do Hospital Regional de Cajazeiras; **13- Memorando n. 06/2025 Gabinete.** O Plenário do Coren-PB deferiu a solicitação constante do Memorando nº 06/2025 – Chefia de Gabinete, autorizando a adesão às Atas de Registro de Preços do Cofen. O pedido deve ser encaminhado a divisão de licitação para o prosseguimento dos trâmites; **14- Processo Administrativo nº 8246/2025 – Requerimento de devolução de valor.** Após análise e discussão, os conselheiros decidem deferir a solicitação da requerente, com base no Parecer da Controladoria nº 43/2025 e tudo o que consta no Processo Administrativo; **15- Processo Administrativo nº 11299/2023 – Requerimento de devolução de valor.** Após análise e discussão, os conselheiros decidem deferir parcialmente a solicitação da requerente, com base no Parecer da Controladoria nº 47/2025 e tudo o que consta no Processo Administrativo; **16 Processo Administrativo nº 2523/2025 – Reformulação Orçamentária –** Os conselheiros decidem autorizar a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Programa, reformulação orçamentária 04/2025, no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais), destinados ao reforço de dotação no orçamento vigente, conforme Parecer Técnico nº 46/2025/CONGER/COREN-PB. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

11h19min na qual a presente ata foi lida e será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB;

DRA. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO; *Rayra Beserra*

DR. THIAGO RONIERE DA SILVA; *Thiago Roniere da Silva*

SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL; *Jean Michel de Souza Amaral*

SRA. ELMA DANTAS VICENTE; *Elma Dantas Vicente*

DRA. IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS; *Iolanda Beserra da Costa Santos*

SR. VALDENI MENDES SIMÕES; *Valdeni Mendes Simões*

SRA. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE; *Maria Goretti Pontes de Andrade*

Dr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES; *Aerton dos Santos Meireles*

DRA. CRISANE FRANÇA DE FARIAS; *Crisane França de Farias*

DRA. RENATA LÍVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS; *Renata Livia D. Fonseca*

SR. MANOEL ARANTES DE LUNA; *Manoel Arantes de Luna*